



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

LEI N.º 6.324, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE FRUTAL – ASCAFRU

De autoria do Vereador: **Querino François de Oliveira Vasconcelos**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Frutal – ASCAFRU, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 24 de novembro de 2017

Prefeitura Municipal de Frutal
130 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES